

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NIL SANDRO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6322371-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
006.322.539-59 23/08/1975

FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO LOPES
MARIA ROSA LOPES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO
00344342507

VALIDADE
29/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1998

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1145462322

VALID

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NIL SANDRO LOPES

3653.1215

R LOURIVAL SILVA LIMA
Q-16 L-23 NSA SRA DO ROCIO

101

113

102

VALOR TOTAL 86.860-000
VENCIMENTO JARDIM ALEGRE



142-02-17-000-00160

Y18AA0367956-4-1 011 001

13	13	0	0	13
13	13	13	8	13
13	13	13	8	13

Todas as amostras atenderam a legislagco.

COMPROVANTE CLIENTE OBSERVAÇÕES NO VERSO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	X										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

TX LIXO PREFEITURA

10,03

MULTA TX LIXO PREF

0,20

MULTA TX LIXO PREF

0,19

MULTA AGUA

DEMAIS SERVIÇOS

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES Mínimo

5

AGUA

AGUA

48,97

04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
4	5	4	4	3	3	3	4	3	8	5

32

05/03/2024

374

377

3

03/2024

4

17/03/2024

02/04/2024

48,97

14,65

63,62

ENTREGA SANEPAR COM RR

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: Nil Sandro Lopes	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Solteiro	
PROFISSÃO: Marceneiro	
RG: 6.322.371-9-SESP/PR	CPF: 006.322.539-59
ENDEREÇO: Rua Lourival Silva Lima, nº 101, Conj. Hab. Amador Gonçalves, em Jardim Alegre-PR	
TELEFONE: (43) 99649-5848	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Jardim Alegre - PR, 22 de abril de 2024



DECLARANTE

Nil Sandro Lopes

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Nil Sandro Lopes	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Solteiro	
PROFISSÃO: Marceneiro	
RG: 6.322.371-9-SESP/PR	CPF: 006.322.539-59
ENDEREÇO: Rua Lourival Silva Lima, nº 101, Conj. Hab. Amador Gonçalves, em Jardim Alegre-PR	
TELEFONE: (43) 99649-5848	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Jardim Alegre - PR, 22 de abril de 2024



OUTORGANTE
Nil Sandro Lopes

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSA SENHORA DO ROCIO

AMONARJA

Rua Projetada-Conjunto Habitacional José Pachulski - Jardim Alegre

FICHA CADASTRAL Nº ____ / ____

Nome do Cadastrado: Nilson Sandro Lopes

Endereço: R. Projetada B. 101 - casa

RG. Nº 6322371-9 CPFMF. Nº 006322539-59, Carteira de Trabalho e

Previdência Social nº 2436595 Série _____, Título de Eleitor(a)

Nº 058925430604 Zona Eleitoral número 093 seção

0165 Do município de J. Alegre, Estado do PR.

Endereço de Trabalho se Registrado _____

_____, NISS, Certidão
de nascimento ou casamento nº _____.

Relação dos Dependentes: (Esposa, filhos e outros) _____

Observação: juntar documentos dos dependentes, bem como o Contracheque se estiver empregado.

R\$ 1500,00

Sob as penas da Lei, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela veracidade das mesmas.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2018.

Nilson Sandro Lopes
Assinatura do Cadastrado

De acordo

Im. Luiz Lili
Presidente da AMONARJA

Carlos de Lira
Vice-Presidente da AMONARJA



FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____
NIL SANDRO LOPES

ENDERECO
R PROJ B NSA SRA DO RUCIO
Q-16 L-23 NSA SRA DO RUCIO

MATRÍCULA 3653.1215

NÚMER
101

Nº LADO - Nº FRENTE
113 102

CEP 86.860-000 LOCAL JARDIM ALEGRE

ROTEIRO DE LEITURA _____
142-02-17-000-01180

-HIDRÔMETRO
Y18AA0367956-4-1

CAT-RES-COM-IND-UTP-POP —
011 001 — — — —

Definições no verso

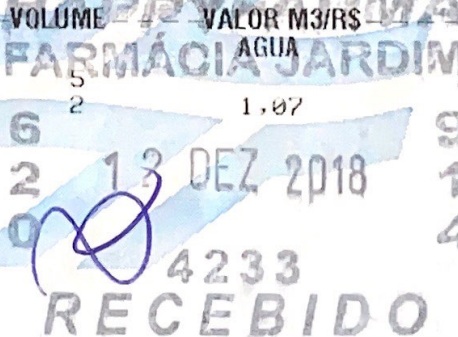
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO
-----------	--

PAGO

SANEPAR(R\$)

TOTAIS

ESGOTO

[illegible]MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,53

\$ 5,53
COMPROVANTE CLIENTE

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NIL SANDRO LOPES

R PROJETADA B, 101 - CASA

CEP: 86660000

JARDIM ALÉXIO - PR

CPF: 00632253959

103095624**Vencimento****19/03/2018****Valor a Pagar****R\$ 146,02****Reaviso de Vencimento**

Constatamos débitos que possuem data de vencimento superior a 30 dias, em 3 meses no caso de atraso, em relação à unidade consumidora. Copel, neste período, há uma cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita a unidade ao CAFET - cobrança de atraso de energia, não sendo excluída da fatura. Descontamos o valor, caso seja necessário.

Referência: 01/2018
Valor: 160,00

Informações Técnicas

No Medidor: 0373432080 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Consumo	Tarifas	Cálculo	Data
25/01/2018	2602/0018	31 dias	174 kWh	Multiplicado por	1,00	37,4 kWh
317	491					5,61 kWh

Próxima Leitura Prevista: 31/03/2018

RF: 0000000000000000

Indicadores de Qualidade

Conjunto	IVAIPORA	Mes	12/2017	Limite Contratado	127/220 volts
Realizado Mensal	2,02 h	DIC	1,00	0,00 h	
Limite Mensal	6,93 h	FEB	3,45	3,64 h	
Limite Trimestral	12,06 h				
Limite Anual	24,12 h				

Mês: 01/18 12/17

CONS: 189 137

PGTO: 9182

Valores Faturados

QUOTA FISCAL CONTRATO ENERGIA ELÉTRICA - 02/2018
Emitida em 28/02/2018

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq
01 ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO	kWh	174	0,21034	36,60	174	20,98
02 CUSTO COMPLEMENTAR MENSAL				22,75		
03 ACHESIMU MENSAL				0,33		
04 JUROS E CUSTA ANTERIOR				0,45		
05 TAXA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,09		
Base de Cálculo do ICM		174	Valor ICM	36,60	Valor Total	174
Composições dos Valores						
Energia				36,60		
Distribuição				22,75		
Transmissão				4,21		
Tributos				47,72		
Energia				4,88		
TOTAL				119,37		

IRRECUSSA FATORIA POR FAVOR E CUSTO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - 02/2018
A PARTIR DA DATA DE 01/03/2018, O PREÇO DE VENDITA DE ENERGIA ELÉTRICA
Através de uma nova metodologia de cálculo, a partir de 01/03/2018, o preço de venda de energia elétrica
Agora e possível recuperar a diferença de Copel pela 99a no Mês de
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores das relações
a prestação de serviço de energia elétrica, como contribuições e demais
DEBITOS 01/2018 R\$ 150,70
Período: 01/2018 - Verde 02/2018

